

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 266

de 12 de abril de 2000

“ Autoriza a contratação de professores à Rede Municipal de Ensino e dá outras providências...”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir quinze vagas para a contratação de professores de nível médio (magistério) e uma vaga para contratação de professor com licenciatura plena - matemática.

Art. 2º - As vagas a que se refere o artigo anterior, serão preenchidas por candidatos aprovados no 4º Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em 05.03.2000, observada a respectiva classificação.

Art. 3º - O regime de trabalho é o fixado pela Lei Municipal nº 24/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM

Prefeito Municipal

